



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DO PROCESSO INTERNO DE REMOÇÃO – CPIR**  
**PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

**EDITAL Nº 14, DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

**ANEXO IV**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO**

Item	a) TÍTULOS ACADÊMICOS – Pontos não acumulativos	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DESEJADA	Pág.
01	Doutorado.	10	10		
02	Mestrado.	6	6		
03	Especialização.	4	4		
04	Superior (exceto classes D).	3	3		
05	Médio (exceto classes D e E).	1	1		
Item	b) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / CAPACITAÇÃO	PONTOS POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DESEJADA	
01	Tempo de serviço no IFPA.*	1 por ano	10		
02	Tempo de desempenho em funções gratificadas e cargos de direção no IFPA.*	1 por ano	8		
03	Cursos de capacitação realizados após a posse no IFPA (mínimo de 40h por curso).	0,5 por curso	2		
Item	c) PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES	PONTOS POR PARTICIPAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DESEJADA	
01	Presidente de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.**	1,5	3		
02	Membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.**	1	2		
03	Presidente de Comissão permanente sem efeitos financeiros.	1	2		
04	Membro de Comissão permanente sem efeitos financeiros.	0,5	1		
05	Presidente de outras comissões no IFPA.	0,5	1		
06	Membro de outras comissões no IFPA.	0,25	1		

\* Será contabilizado tempo fracionado arredondado até a segunda casa decimal.

\*\* O candidato deverá comprovar sua participação efetiva em todo o trâmite processual do PAD, tendo participado desde a instauração até a sua conclusão. Dispositivos para comprovação de PAD, ver Anexo VIII.